

LEI Nº 4.156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse dos recursos financeiros, até o limite de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), à **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG**, visando a execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município.

Art. 2º Para fins do repasse dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei, fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas.

Art. 3º Os recursos financeiros de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2007.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de dezembro de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Marisa Pinto Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município